



ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS NÁUTICAS

DIVISÃO DE INVESTIGAÇÃO E EXTENSÃO

POLÍTICA DE INVESTIGAÇÃO E EXTENSÃO

Maputo, Dezembro de 2020

POLÍTICA DE INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA DA ESCOLA NÁUTICA

1. INTRODUÇÃO

A criação da Escola Superior de Ciências Náuticas (abreviadamente designada por Escola Náutica) fundamenta-se, basicamente, em dois dos objectivos específicos: i. "promover a investigação científica e a divulgação das ciências náuticas e tecnologias náuticas, com vista ao desenvolvimento tecnológico, social e cultural, incidindo principalmente na resolução de problemas relevantes para a sociedade moçambicana; e, ii. estabelecer relações de intercâmbio científico, tecnológico e cultural com instituições nacionais e estrangeiras" (alíneas d) e f) do art.2 dos Estatutos da Escola Náutica. De modo mais específico, o artigo 5 dos Estatutos da Escola Náutica confere à esta instituição autonomia científica, atribuindo-lhe capacidade para "definir linhas, programas e projectos de investigação e realizar actividades de extensão". Para a materialização dos objectivos e garantir a realização das autonomias conferidas à instituição, os Estatutos da Escola Náutica prevêm, também, a possibilidade de celebração de acordos e contratos com instituições nacionais e estrangeiras (Cf. nº 2 do art. 5).

Decorrente do que foi acima exposto, pode-se compreender que, para a Escola Náutica, a promoção da investigação científica orientada e a produção de conhecimento em estreita ligação com a sociedade constitui uma actividade transversal à formação humana e profissional dos estudantes. Estes pressupostos fundamentam o serviço prestado à comunidade e constituem a condição primordial para o desenvolvimento profissional/académico dos docentes.

A Política de Investigação Científica da Escola Náutica pretende corresponder a um renovado e mais ambicioso quadro orientador nacional da actividade de investigação, expresso no seguinte:

- a) lições colhidas no cumprimento do Plano Estratégico do Ensino Superior (2012-2020);
- b) especificamente, pela orientação estratégica nacional dos sectores, definida no Plano Quinquenal do Governo (2020-2024), na Política e Estratégia do Mar, Política dos Transportes e Estratégia para o Desenvolvimento Integrado do Sistema de Transportes;



